

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.209

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE HONORÁRIOS E OUTRAS DESPESAS JUDICIAIS.*.****

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para atender às despesas da Administração relacionadas com o pagamento de honorários e outras despesas judiciais.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação :

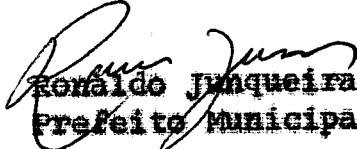
ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros:
05 - Honorários, custas, despesas judiciais e de cartórios Cr\$ 50.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.1.0. - Obras Públicas:
94 - Pavimentação de um trecho da Avenida Padre Cletus Cox..... Cr\$ 50.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JUNHO DE 1974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 2.675 DE 5/7/74.
